



# Diário Oficial do **Município**

## Prefeitura Municipal de Uibaí

segunda-feira, 1 de fevereiro de 2016

Ano VI - Edição nº 00391 | Caderno 1

# Prefeitura Municipal de Uibaí publica



Avenida Pedro Joaquim Machado, S/N | Centro | Uibaí-Ba

[www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
D96ED94D8FF51A743B2FB200151A2FEF

## Prefeitura Municipal de Uibaí

# SUMÁRIO

- Portarias 008 e 009 de 25/01/2016

# Prefeitura Municipal de Uibaí

Portaria



ESTADO DA BAHIA

**Prefeitura Municipal de Uibaí****Gabinete do Prefeito**

CNPJ (MF) Nº 14.140.701/0001-30



PORTARIA N° 008/2016.

Concede *Licença Maternidade* à  
Servidora que especifica.

O Prefeito Municipal de Uibaí, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro no artigo 65, inciso IV, combinado com o artigo 87, inciso II, alínea "a", da LOM – Lei Orgânica do Município.

Considerando Atestado Médico e Requerimento de Direitos e Vantagens da servidora, solicitando licença maternidade, no período infracitado.

RESOLVE

Art. 1º – CONCEDER *Licença Maternidade*, com *início em 25.01.2016* e *termínio em 24.07.2016*, à EDNEIDE ALVES MATOS, matrícula nº 1791, do cargo de Agente de Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme o que dispõe a legislação em vigor.

§ Único – A servidora, de que trata o artigo anterior, deverá retornar ao trabalho em 25.07.2016.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

UIBAÍ, BAHIA - GABINETE DO PREFEITO,  
Em, 25 de janeiro de 2016.

PEDRO ROCHA FILHO  
Prefeito Municipal

Anexos.

Avenida Pedro Joaquim Machado, s/n – Centro. Uibaí - Bahia. CEP 44950-000 –  
Fone: / Fax: (74) 3649-1056/1058/1150/1201 – e-mail: pmub@holistica.com.br

# Prefeitura Municipal de Uibaí



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Uibaí**  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ (MF) N° 14.140.701/0001-30



PORTARIA N° 009/2016.

Dispõe sobre a *concessão de Licença, não remunerada*, a Servidor Público Municipal e determina outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UIBAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro no artigo 65, inciso IV, combinado com o artigo 87, inciso II, alínea "a", da LOM – Lei Orgânica do Município,

Considerando os termos do artigo 5º, XXXIV, alínea "a", da Constituição Federal de 1988, bem como, o disposto no artigo 99, Seção VIII, da Lei Municipal nº 087, de 02 de abril de 1992;

Considerando que atende as necessidades da administração pública.

## RESOLVE

Art. 1º – CONCEDER *Licença, não remunerada*, pelo período infratido, à servidora pública municipal, MANOELA LEVI DOURADO, matrícula nº 0704, Biomédica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, do provimento de cargo efetivo, no período de 01 de fevereiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016.

§ Único – A servidora, de que trata o artigo anterior, deverá retornar ao trabalho em 02/01/2017.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se

UIBAÍ, BAHIA - GABINETE DO PREFEITO,  
Em 25 de janeiro de 2016.

PEDRO ROCHA FILHO  
Prefeito Municipal

Anexos.-

Avenida Pedro Joaquim Machado, s/n – Centro. Uibaí - Bahia. CEP 44950-000 –  
Fone:/ Fax: (74) 3649-1056/1058/1150/1201 – e-mail: [pmub@holistica.com.br](mailto:pmub@holistica.com.br)